

## Glossário - A



### A

**Abatimento** O mesmo que dedução.

**Abertura de Crédito Adicional** Decreto do Poder Executivo determinando a disponibilidade do crédito orçamentário, com base em autorização legislativa específica.

Ação [Valor mobiliário](#), emitido pelas [companhias](#), representativo de parcela do [capital](#). Representa a menor parcela em que se divide o capital da companhia. Título negociável em mercados organizados.

**Administração Direta** Estrutura administrativa da Presidência da República e dos Ministérios.

**Administração Financeira** Ação de gerenciar as finanças públicas privadas.

**Administração Indireta** Conjunto de entidades públicas dotadas de personalidade jurídica própria, compreendendo: autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações públicas.

**Administrador Público** Pessoa encarregada de gerir negócios públicos.

**Ad valorem** "conforme o valor". Um tributo "ad valorem" é aquele cuja base de cálculo é o valor do bem tributado. Contrasta com o tributo específico, arrecadado conforme uma dada quantia por unidade de mercadoria.

**Ajuste** Instrumento através do qual um órgão adjudica a outro órgão a execução de projetos e atividades constantes de seus programas de trabalho. O ajuste é utilizado somente quando forem partes, entre si, os próprios ministérios ou órgãos dos poderes da União, por intermédio de suas unidades orçamentárias ou gestoras intervenientes.

**Alienação de Bens** Transferência de domínio de bens a terceiros.

**Alíquota 1** Relação percentual entre o valor do imposto e o valor tributado; 2 - soma em dinheiro a ser paga por uma unidade de imposto; 3 - elemento constituinte do imposto; 4 - percentual a ser aplicado sobre um determinado valor líquido tributável (base de cálculo), dando como resultado o valor do imposto a ser pago.

**Alocar** Destinar recursos a um fim específico ou a uma entidade.

**Amortização de Empréstimo** Extinção gradativa de uma dívida por meio de pagamento parcelado. As parcelas de amortização são também conhecidas como principal da dívida.

**Análise Incremental** Método de análise orçamentária que consiste em dividir os recursos disponíveis em pequenos incrementos e considerar qual dos usos alternativos de cada incremento proporcionaria maior retorno. O conceito de utilidade marginal indica que a comparação de valores incrementais é significativa e necessária somente às margens ou próximo delas.

**Ano Financeiro** O mesmo que Exercício Financeiro.

**Antecipação da Receita** Processo pelo qual o tesouro público pode contrair uma dívida por "antecipação da receita prevista", a qual será liquidada quando efetivada a entrada de numerário.

**Anterioridade Tributária** Princípio que veda a cobrança de um tributo no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que o instituiu ou aumentou.

**Anualidade do Orçamento** Princípio orçamentário que estabelece a periodicidade de um ano para as estimativas da receita e fixação da despesa, podendo coincidir ou não com o ano civil.

**Anulação do Empenho** Cancelamento total ou parcial de importância empenhada.

**Anulação do Destaque ou Provisão** Ato de tornar sem efeito crédito concedido pelo destaque ou provisão. Poderá ser total ou parcial e somente poderá ser efetuada pela unidade responsável pela descentralização nas seguintes situações: quando houver engano no valor do crédito descentralizado ou necessidade de reduzi-lo; quando houver alteração orçamentária que justifique a providência; quando se tornar necessária a compressão de despesa; quando houver cancelamento do ato que lhe deu origem; ou quando a provisão ou destaque tiver sido feito indevidamente ou inadequadamente.

**Apólices** Título representativo da dívida pública, de obrigação civil e/ou mercantil; 2 - Certificado escrito de uma obrigação mercantil; 3 - Ação de companhia; 4 - Ação de sociedades anônimas; 5 - Documento que formaliza o contrato de seguro.

**Arrecadação** Segundo estágio da receita pública, consiste no recebimento da receita pelo agente devidamente autorizado; 2 - É o processo pelo qual, após o lançamento dos tributos, realiza-se seu recolhimento aos cofres públicos; 3 - É o ato de recebimento do imposto do contribuinte pelas repartições competentes e manifesta-se em dinheiro, de acordo com leis e regulamentos em vigor e sob imediata fiscalização das respectivas chefias; 4 - Arrecadação da receita consiste em cobrar os tributos, recebê-los e guardar o numerário respectivo, podendo ser direta (por coleta, por unidades administrativas e por via bancária) ou indireta (arrendamento, retenção na fonte e estampilha).

**Arrendamento (Mercantil) ou "Leasing"** Utilização de ativos fixos específicos sem deter efetivamente a sua posse. O arrendatário recebe os serviços dos ativos arrendados pelo arrendador, que possui os ativos. Exige-se um pagamento periódico, chamado contraprestação, dedutível para fins de imposto de renda. Um arrendamento operacional é geralmente um acordo cancelável a curto prazo; um arrendamento financeiro é um contrato não cancelável a longo prazo.

**Atividade** Conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e que concorrem para a manutenção da ação do governo.

**Ativo Circulante** Disponibilidades de numerário, recursos a receber, antecipações de despesa, bem como outros bens e direitos pendentes ou em circulação, realizáveis até o término do exercício seguinte.

**Ativo Compensado** Contas com função precípua de controle, relacionadas aos bens, direitos, obrigações e situações não compreendidas no patrimônio mas que, direta ou indiretamente, possam vir a afetá-lo, inclusive os referentes a atos e fatos administrativos da execução orçamentária.

**Ativo Financeiro** Créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária, bem como os valores numerários.

**Ativo Líquido** Diferença positiva entre o ativo e o passivo.

**Ativo Patrimonial** Conjunto de valores e créditos que pertencem a uma entidade.

**Ativo Permanente** Bens, créditos e valores cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

**Ativo Realizável a Longo Prazo** Direitos realizáveis normalmente após o término do exercício seguinte.

**Atribuições do Órgão Central de Orçamento** Preparar instruções para elaboração das propostas orçamentárias; orientar e coordenar as atividades dos órgãos setoriais; analisar e consolidar as propostas orçamentárias dos órgãos setoriais, elaborando a proposta da União; acompanhar o cumprimento do programa de trabalho e realizar a avaliação físico-financeira dos projetos e atividades; disciplinar os critérios da execução orçamentária.

**Atribuições do Órgão Setorial de Orçamento** Preparar instruções para elaboração das propostas orçamentárias setoriais (caso necessário); orientar e coordenar as atividades dos órgãos seccionais; analisar e consolidar as propostas orçamentárias dos órgãos seccionais, elaborando a proposta do ministério; elaborar o

programa de trabalho do ministério; acompanhar o cumprimento do programa de trabalho e realizar a avaliação físico-financeira dos projetos e atividades do ministério; elaborar e controlar a programação de desembolso; disciplinar os critérios da execução orçamentária observadas as normas do órgão central.

**Aumento Vegetativo da Receita** Aquela que se verifica naturalmente, devido, via de regra, ao crescimento econômico, sem alteração das regras tributárias.

**Atos Administrativos** Medidas postas em prática para que a administração pública alcance os seus objetivos.

**Autarquia** Entidade administrativa autônoma, criada por lei com personalidade jurídica de direito público, patrimônio próprio e atribuições estatais específicas para realizar os fins que a lei lhe atribuir.

**Autarquia de Regime Especial** Aquela a que a lei instituidora conferir privilégios específicos e aumentar a sua autonomia comparativamente com as autarquias comuns. São autarquias de regime especial, entre outras: Banco Central do Brasil (Lei nº 4559/64), Comissão Nacional de Energia Nuclear (Lei nº 4118/62) e Universidade de São Paulo (Decreto-Lei nº 13855/44).

**Autorização** Consentimento dado ao administrador para realizar determinada operação de receita ou de despesa pública.

[Voltar](#)